

ANO I - EDIÇÃO Nº 50 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 24 de maio de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 042/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

RESOLVE :

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto no Ministério Público do Estado do Tocantins no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º FICA preservado o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 043/2016

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo relativo ao Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre de 2016.

Art. 2º Disponibilizar o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: <http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO AO ATO Nº 043/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.299.799,51	
Pessoal Ativo	119.299.799,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.730.668,53	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.730.668,53	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.569.130,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.435.301.473,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	117.569.130,98	1,83%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	128.706.029,47	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	122.270.728,00	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	115.835.426,52	1,80%

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 19/05/2016 e hora de emissão 09:30

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes aos plano de saúde – PLANSAUDE, não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC-TO 0002749/0-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILTON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 347/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Ananás, no período de 16 a 25 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 348/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Xambioá, no período de 16 a 25 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 349/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM, Técnico Ministerial, matrícula nº 122313, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos dias 23/05/2016 a 1º/06/2016, durante as férias da titular do cargo Natália Azevedo Barbosa.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 350/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY para responder, cumulativamente, pela 1º Promotoria de Justiça da Guaraí, nos dias 24 e 25 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 351/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Colmeia, no dia 25 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 352/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, no dia 23 de maio de 2016, DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR, no dia 24 de maio de 2016 e FLÁVIA SOUZA RODRIGUES, no dia 25 de maio de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 353/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 008/2015, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no

Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO da candidata Fabiana Pereira de Sá, habilitada no concurso em comento, para o cargo de Técnico Ministerial Especializado - Enfermagem, para a Regional de Palmas, divulgada pela Portaria nº 257/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.602, na data de 18 de abril de 2016, pelo motivo de não comparecimento à posse no prazo legal, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos, considerando os dispostos na Lei nº 2.580, de 03/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.620.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 354/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora RAÍZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR, Assistente Administrativa, matrícula nº 1272853-1, no Centro de Apoio Operacional da Cidadania, Direitos Humanos e Mulher, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 304/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 355/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NÓBREGA, Analista Ministerial Especializado: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 27600, no Conselho Superior do Ministério Público, no período de 25 de maio a 31 de julho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

DESPACHO Nº 230/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema

de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA, para conceder-lhe 10 (dez) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2016; 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2016, em compensação dias 18 e 19/10/2014; 04, 05, 06 e 07/06/2015; 05 e 06/09/2015; 30 e 31/10/2015; 01 e 02/11/2015; 23, 24, 25, 26 e 27/03/2016; 26, 27 e 28/05/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00381

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório, para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de mobiliários.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 231/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 014/2013 e 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 060/2016, fls. 521/523, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 034/2016, fls. 524/526, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a aquisição de mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 008/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, em conformidade com a Ata da 3ª Sessão Pública, acostada à fl. 518/519, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preço acostada às fls. 376/434. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 064/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Stefania Valadares Teixeira Correia, a partir do dia 23/05/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 09/05/2016 a 25/05/2016, assegurando o direito de usufruto dos 03 (três) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 23 de maio de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 039/2016.

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; artigo 201, VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 170 do CONANDA.

ORIGEM: Instauração de Ofício.

FATOS EM APURAÇÃO: Visa apurar irregularidades na estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Araguaína - TO Araguaína-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 22 de abril de 2016

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 036-IC/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 017/2016.

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: artigo 4, da Lei 8.069/1990; art. 127, 129, II, III, da CF/88.

ORIGEM: Representação feita pelo Conselho Tutelar de Santa Fé do Araguaia/TO.

FATOS EM APURAÇÃO: Visa apurar o suposto crime de maus-tratos cometido contra a criança Ana Cristina de Araújo Nascimento, causado pelo padastro, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 02 de março de 2016.

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 36/2015, em Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 19/2015

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º. Resolução nº 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 36/2015 – 6ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de

direito público (9985)/ Serviços (10028)/ Saúde (10064)/ Hospitais e Outras Unidades de Saúde (900113).

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades apontadas no processo de acompanhamento, avaliação e cooperação técnica realizado pelos técnicos da DAP/SESAU, no período de janeiro a dezembro de 2012, na Atenção Primária do Município de Gurupi, notadamente nas constatações: 7 – não comprovação da realização de reforma nas Unidades de Saúde Parque das Acácias e Unirg; 10 – não comprovação da construção/reforma de banheiro adaptado para deficientes na Unidade Casego; 11 – falta de uniformes e balanças para ACS na maioria das equipes de Estratégia da Família; 15 – falta de canetas de alta rotação para os cirurgiões dentistas trabalharem na Unidade de Saúde das Unirg; - 16 – falta de canetas de baixa rotação para cirurgiões dentistas na USF Waldir Lins; 17 – ausência de dispensadores de sabão líquido, álcool gel e suporte de papel toalha em várias UBS; 21 – inexistência de EPI para auxiliares de serviços gerais em várias UBS; 22 – ausência de filtro de ar dentro do consultório odontológico e de bandejas vazadas nas USF Parque das Acácias e Sol Nascente; 23 – ausência de lavatórios exclusivos para lavagem de instrumentos dos consultórios odontológicos na USF Parque das Acácias e Pedroso; 24 – ausência de comprovação de existência de veículo para os profissionais realizarem a visita domiciliar na USF Casego; - 27 – inexistência de caixas plásticas para armazenamento dos instrumentos odontológicos esterilizados na USF Sol Nascente; - 28 – inexistência de armário adequado ou caixas plásticas para acondicionar materiais na sala de procedimentos da USF Pedroso; 29 – ausência de mapa fixado nas salas de reuniões; 32 – microáreas descobertas nas equipes ESF 008 – microárea 21 (USF Sevilha) e ESFSB M1 004 – microárea 09 (USF Vila Nova); 35 – ausência de levantamento epidemiológico para realização dos CPOD e CEO pelos cirurgiões dentistas em várias USF; - 42 – não comprovação do desenvolvimento de ações específicas do PSE pelas equipes da USF Casego e USF Pedroso; 43 – ausência de regularidade de auxiliares de saúde bucal perante o CRO; 49 – irregularidades no preenchimento do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB); 51 – irregularidades na cobertura do suplemento de sulfato ferroso, bem como no não cumprimento das diretrizes 2 - indicador 6; 3 – indicador 16; 7 – indicadores 21, 22, 23 e 29.

REPRESENTANTE: De ofício.

REPRESENTADO(S): Município de Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Cidadania / Saúde Pública

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 10 de maio de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 10/05/2016

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 45/2015 em Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 21/2016

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: Constituição Federal (artigo 129, inciso III); Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 45/2015.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Serviços (10028) / Saúde (10064) / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos (10069).

FATO EM APURAÇÃO: “Apurar irregularidades nos estabelecimentos ROCHA E PAULO LTDA, com nome fantasia “DROGARIA SOL NASCENTE”; LS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, com nome fantasia “FT FARMA”; PRADO & RODRIGUES COM. VAR. DE PROD. PARA SAÚDE, com nome fantasia “FARMÁCIA DOS TRABALHADORES DO TOCANTINS”; DROGARIA SEVILHA LTDA, com nome fantasia “DROGARIA SEVILHA”; DROGARIA SUPER POPULAR DE GURUPI LTDA-ME, com nome fantasia “ULTRA POPULAR”; DROGARIA VISÃO LTDA, com nome fantasia “DROGARIA VISÃO”; DROGA LÍDER COM. DE MED. E PERFUMARIA LTDA, com nome fantasia “DROGA LÍDER”; e DANYELA LOPES DA SILVA, com nome fantasia “DROGARIA SÃO PAULO”, todos situados nesta cidade, consistente na falta de responsável técnico inscrito no CRF/TO, durante todo o horário de funcionamento”.

REPRESENTANTE:

REPRESENTADOS: Drogaria Sol Nascente; FT Farma; Farmácia dos Trabalhadores do Tocantins; Drogaria Sevilha; Ultra Popular; Drogaria Visão; Droga Líder; Drogaria São Paulo.

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 12 de maio de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 12/05/2017.

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 052/2015 em Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 008/2016

INVESTIGANTE: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, III, da Constituição Federal; artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e artigo 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 052/2015.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Atos administrativos (9997) / Improbidade Administrativa (10011) / Dano ao Erário (10012) / Violação aos princípios da Administração Pública (10014).

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente em acumulação indevida de cargos públicos e pagamento de subsídio, acima do fixado em lei, no âmbito do Poder Executivo de Crixás do Tocantins – TO.

REPRESENTANTE: Antônio Carlos Dias Barbosa e outros.

REPRESENTADO: Município de Crixás do Tocantins -TO.

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 13 de maio de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 12/05/2017.

EDITAL

Diante da previsão constante do art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 12, § 1.º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, de 09 de setembro de 2008, acerca da afixação de aviso quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquéritos Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o cidadão noticiante anônimo acerca da Decisão de Indeferimento da Representação originado pela denúncia anônima noticiando que o Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, o vereador Wendel Gomides, está acumulando ilegalmente os cargos de vereador Presidente da Câmara Municipal de Gurupi e de policial civil. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

Gurupi-TO, 20 de maio de 2016.

Roberto Freitas Garcia
Promotor de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

Diante da previsão constante do art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 12, § 1.º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, de 09 de setembro de 2008, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquéritos Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO os Representados: César Alves de Oliveira, Pablo

Assunção Vargas e Paulo Roberto da Silva, acerca da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato nº 90/2015, originado pela Declaração Pessoal de Benvenida Rosa Luz Costa e atuada para apurar suposta agressão física sofrida pelo então adolescente L.L.C.V (17 anos de idade), em Gurupi-TO, esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), período no qual os autos do aludido procedimento estarão à disposição, para consulta, na Secretaria da 9.ª Promotoria de Justiça de Gurupi, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

Gurupi-TO, 20 de maio de 2016.

Jussara Barreira Silva Amorim
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO

PORTARIA 004/2016 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 004/2016

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto
Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Autos do Procedimento Administrativo n. 2015/18774, oriundos da Secretaria de Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça.

Finalidade: Apurar fatos ocorridos no Município de Pedro Afonso, tratando-se de supostos problemas respiratórios e intoxicações da população de aldeias localizadas na região limítrofe entre a Terra Indígena Xerente e empreendimentos ligados ao Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III, decorrentes da aplicação de agrotóxicos.

Investigado(s): PRODECER III e BUNGE Alimentos.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 08 de abril de 2016.

PORTARIA 005/2016 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 005/2016

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto
Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Notícia de Fato n. 061/2013, instaurada face o recebimento de cópia do inquérito n. 2007.0002.1697-4, encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso.

Finalidade: Apurar fatos ocorridos no Município de Bom Jesus do Tocantins, tratando-se de suposto dano ambiental cometido pelo proprietário da Fazenda Tomassoni, consistente no desmatamento de 44 hectares em área de preservação permanente para exploração de carvoaria.

Investigado(s): Paulo Tomassoni.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 08 de abril de 2016.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.º: 050/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Autos administrativos n.2016/3579, remetido pela Procuradoria Geral de Justiça.

FATOS EM APURAÇÃO: Analisar supostas irregularidades na conservação por máquinas e veículo bem como suposto pagamento

do servidor Paulo Carlos A. Ribeiro sem a contraprestação devida.

INVESTIGADO: Município de Ipueiras.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 26 de abril de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.º: 051/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Oliveira de Fátima/TO, 02 de março de 2016

FATOS EM APURAÇÃO: Possível ato de improbidade administrativa na realização de vários contratos de comodato versando sobre imóveis do município Oliveira de Fátima-TO, Gesiel Orcelino dos Santos, teria firmado contratos de comodato com vários eleitores, permitindo o gozo e posse de imóveis públicos.

INVESTIGADO: Município de Oliveira de Fátima.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 25 de abril de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.º: 052/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato 18/2016

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar a suposta ocorrência de contratação temporária de professores pelo município de Porto Nacional.

INVESTIGADO: Município de Porto Nacional

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 26 de abril de 2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça Substituta oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º: 19/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Representação

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar as supostas ilegalidades na contratação de servidores temporários no Município de Piraquê/TO, por meio da Lei Municipal nº 165/2015, ocorridas na gestão do ex-prefeito, João Batista Nepomuceno Sobrinho (exercício 2015), inclusive com pagamento de remuneração diferenciada entre os servidores contratados e os concursados, bem como apurar a situação atual no Município de Piraquê/TO, quanto à contratações de servidores públicos de forma precária e sem concurso público.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 10/05/2016.